

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAPÁ
TRIBUNAL PLENO
PROCESSO Nº 308.001.2016
NOTIFICAÇÃO

Assunto: Deferimento de Parcelamento e Revogação de Suspensão

Destinatários: Liga Desportiva de Amapá

No interesse do processo supra, fica o destinatário **NOTIFICADO** do despacho que deferiu o requerimento de parcelamento do valor de R\$900,00 em 3 (três) vezes fixas e iguais no valor de R\$300,00 cada, com vencimento todo dia 22 de cada mês, iniciando no dia 22/09/2017, sendo que se recair em finais de semana ou dia não útil, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

As parcelas deverão ser pagas exclusivamente através de depósito bancário e identificado diretamente na conta da Federação Amapaense de Futebol, com os seguintes dados: Banco Bradesco: 237; Agência: 1420-6; Conta Corrente: 26195-5; CNPJ: 05.990.304/0001-67.

O Comprovante de pagamento deverá ser juntado aos autos no prazo de 24 horas, após o vencimento de cada parcela, sob pena de não se considerar quitada a parcela.

Inadimplido e/ou descumprido o presente parcelamento, fica a Liga Desportiva de Amapá ciente que estará automaticamente suspensa, independente de notificação/intimação, sendo aplicado o art. 60 do Regulamento Geral das Competições 2017, de toda e qualquer competição promovida, homologada, organizada e/ou administrada pela Federação Amapaense de Futebol, até o cumprimento do saldo remanescente nos autos.

Em virtude do deferimento, **suspensão da Liga Desportiva de Amapá foi revogada**.

Macapá, 15 de setembro de 2017.

Daynara Calandrine
Secretária do TJD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAPÁ
TRIBUNAL PLENO
PROCESSO Nº 308.001.2016
NOTIFICAÇÃO